PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N° PP 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15622/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO N°: 7965/2020
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO TOTAL DOS ITENS LICITADOS, REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,6% AO VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, ESTRUTURAS DE PALCOS MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
CONTRATADA: OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS-ME
CNPJ:19.798.259/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ARTIGO 65 § 1° DA LEI N° 8.666/93.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM O VALOR DE R$ 12.250,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DE MODO QUE O CONTRATO PRIMITIVO NO VALOR DER$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS) PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 279.250,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, IPVA, IPTU, ICMS, ISS. ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Lincon Genesis Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: PP 032/2020-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5878/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: A. DE SOUSA SA – ME, CNPJ: 26.361.740/0001-47.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR: R$ 436.844,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para o LOTE I (PEÇAS – VEÍCULOS DA SAÚDE) e R$ 98.358,00 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para o LOTE IV (SERVIÇOS – VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, REPASSES A EDUCAÇÃO E A SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: PP 032/2020-II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5878/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA – ME (LIMA AUTO PEÇAS), CNPJ: 10.550.318/0001-08

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) para o LOTE II (SERVIÇOS – VEÍCULOS DA SAÚDE) e R$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) para o LOTE III (PEÇAS – VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, REPASSES A EDUCAÇÃO E A SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

LEI N° 009 /2020

Certifico que a presente norma foi devidamente publicada no mural deste poder legislativo
Em 29 / 09 / 2020
Secretário

Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara Municipal e *Secretários Municipais de Patos do Piauí/PI, para o* período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Patos do Piauí- PI aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica fixado, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil e Art. 29 § VII, o subsídio de Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e Secretários de Patos do Piauí, Estado do Piauí, para legislatura de 2021 – 2024.

Art. 2° - Os subsídios de que trata o artigo anterior serão pagos até o trigésimo dia útil do mês em curso, em parcela única e fixada nos seguintes valores para os respectivos cargos:

I - Subsídio mensal do (a) Prefeito (a) Municipal, fixado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Subsídio mensal do (a) Vice-prefeito (a), fixado no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

III - Subsidio mensal dos Vereadores, fixado no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

IV - Subsídio mensal do Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fixado no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

V - Subsídio mensal dos Secretários Municipais, fixado no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Os valores fixados neste artigo serão pagos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 3° - *Os subsídios dispostos nesta lei serão reajustados na mesma data e índice dos demais servidores públicos municipais.*

(Continua na próxima página)